

Sumário

1. FINALIDADE	2
2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO	2
3. NORMAS RELACIONADAS	2
4. CONCEITOS GERAIS	2
5. GRUPOS DE HOMOLOGAÇÃO	2
6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HOMOLOGAÇÃO	3
7. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS.....	5
8. ETAPAS DE ANÁLISE DA HOMOLOGAÇÃO.....	5
9. VALIDADE DA HOMOLOGAÇÃO	6
10. FORNECEDORES HOMOLOGADOS.....	6
11. REGISTRO DE ALTERAÇÃO	7

1. Finalidade

A finalidade deste documento é descrever os principais pontos a serem seguidos por fornecedores e representantes, para homologação de fabricantes e de materiais para uso junto ao sistema de distribuição da Cerfox.

2. Âmbito de aplicação

Esta norma aplica-se as seguintes situações:

- Fornecimento de materiais e para uso em medições de energia de baixa e média tensão;
- Fornecimento de materiais e equipamentos para utilização em sistemas de medições e em construção, ampliação e manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.

3. Normas relacionadas

- **REGD 035.01.06:** RIC de BT da Fecoergs – Regulamento das instalações consumidoras – Fornecimento em baixa tensão;
- **REGD 035.01.07:** RIC de MT da Fecoergs – Regulamento das instalações consumidoras – Fornecimento em média tensão;
- **ETD 007.01.XX:** Especificações técnicas de materiais e equipamentos da Fecoergs;

4. Conceitos gerais

- **Materiais para uso em sistemas de medições:** São materiais de propriedade do consumidor, utilizados para a construção de medições de energia elétrica. Entre esses materiais citamos: Postes e caixas de padrão de entrada de medições, transformadores de cabines de medições, etc.;
- **Materiais para uso em rede de distribuição:** Materiais a serem aplicados na rede através de obras realizadas pela própria Cerfox e ou então através de obras realizados por terceiros por opção do consumidor ou então em obras de responsabilidade de terceiros a terem redes incorporadas ao ativo elétrico da Cerfox.
- **Fornecedor homologado:** Fornecedor homologado engloba genericamente fabricante de material, representante, revendedor, distribuidor ou importador legalmente constituído, que atende aos requisitos técnicos e comerciais necessários e estão aptos a fornecer materiais para uso nas condições de aplicação desta norma.

5. Grupos de homologação

O processo de homologação, conforme objetivo da Cerfox e interesse do fornecedor, é dividido em três grupos, conforme listado abaixo.

Grupo 1: Para homologação de materiais e fornecedores interessados em participar de cotações, receber contratos e/ou pedidos de compra de fornecimento de materiais a Cerfox.

Neste grupo se enquadram todos os materiais a serem aplicados pela Cerfox na rede de distribuição, como por exemplo: Chaves fusíveis, chaves facas, postes, cruzetas, isoladores de baixa e de média tensão, para-raios, condutores de baixa e de média tensão, transformadores, equipamentos especiais, medidores, transformadores de corrente e potencial, chave de aferição, conectores, ferragens, etc.

Grupo 2: Para fornecedores cadastrados que desejam realizar a homologação de novos materiais ou alterarem características de materiais já homologados.

Neste grupo se encaixam todos os materiais e fornecedores já homologados para fornecimento de materiais listados nos grupos 01 e 03.

Grupo 3: Para homologação de materiais e fornecedores interessados em fornecer materiais para uso em entrada de energia em unidades consumidoras.

Neste grupo se enquadram os materiais a serem utilizados pelos consumidores na montagem de suas medições, como por exemplo: Postes de medições de baixa tensão, caixas de medições, transformadores para uso em cabine de medição, etc.

6. Documentos necessários para homologação

Para a solicitação de homologação é necessária a apresentação dos seguintes documentos e informações, conforme Grupo de homologação solicitado:

6.1. Grupo 01: Para solicitação de homologação de fornecedores que se enquadram no Grupo 01, será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- *Cartão CNPJ;*
- *Contrato social;*
- *Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;*
- *Certificado de regularidade perante o FGTS;*
- *Prova de situação regular perante o INSS, através da certidão negativa de débito (CND);*
- *Caso a empresa possua, Certificado de Sistema da Qualidade aprovado segundo as normas da família NBR ISO, emitido por organismo certificador credenciado pelo INMETRO, aplicável aos*

materiais de interesse;

- *Relatório contendo a relação dos principais clientes com contato, itens fornecidos e data do último fornecimento;*
- *Relação de itens que deseja homologar, contendo suas especificações técnicas (desenhos, dados descritivos, catálogos, etc.);*
- *Relatórios de ensaios dos itens;*
- *Certificado de calibração dos instrumentos utilizados para os ensaios;*
- *Dados de responsabilidade técnica - ART dos itens (ensaios e fabricação);*
- *Certificados de aderências a normas específicas de cada item, quando aplicável;*

6.2. Grupo 02: Para solicitação de fornecedores já homologados e que desejam alterar ou incluir materiais dentro da homologação, será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- *Relação de itens que deseja homologar (alterar ou incluir), contendo suas especificações técnicas (desenhos, dados descritivos, catálogos, etc.);*
- *Relatório contendo a relação dos principais clientes com contato, itens fornecidos e data do último fornecimento;*
- *Relatórios de ensaios dos itens;*
- *Certificado de calibração dos instrumentos utilizados para os ensaios;*
- *Dados de responsabilidade técnica - ART dos itens (ensaios e fabricação);*
- *Certificados de aderências a normas específicas de cada item, quando aplicável.*

6.3. Grupo 03: Para solicitação de homologação de fornecedores que se enquadram no Grupo 03, será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- *Cartão CNPJ;*
- *Relação de itens que deseja homologar, contendo suas especificações técnicas (desenhos, dados descritivos, catálogos, etc.);*
- *Relatórios de ensaios aplicáveis aos itens;*
- *Certificado de calibração dos instrumentos utilizados para os ensaios;*
- *Dados de responsabilidade técnica - ART dos itens (ensaios e fabricação);*

- *Certificados de aderências a normas específicas de cada item, quando aplicável;*
- *Caso a empresa possua, Certificado de Sistema da Qualidade aprovado segundo as normas da família NBR ISO, emitido por organismo certificador credenciado pelo INMETRO, aplicável aos materiais de interesse.*

7. Apresentação dos documentos

Para fornecedores e materiais que se enquadram nos Grupos 01 e 02, a apresentação dos documentos, bem como a solicitação de homologação deverá ser encaminhada para o Setor de Compras da Cerfox, através do e-mail compras@cerfox.com.br.

Para fornecedores e materiais que se enquadram no Grupo 03, a apresentação dos documentos, bem como a solicitação de homologação deverá ser encaminhada para o Setor de Engenharia da Cerfox, através do e-mail projetos@cerfox.com.br.

8. Etapas de análise da homologação

O processo de homologação é dividido nas seguintes etapas listadas abaixo:

- Etapa 01 - Cadastro de fornecedor
- Etapa 02: Análise documental
- Etapa 03: Avaliação técnica
- Etapa 04: Emissão de carta de homologação

Para os Grupos de homologação 01 e 02 poderá ser solicitado em complemento as etapas abaixo, conforme avaliação técnica da Cerfox:

- Etapa 05: Testes amostrais
- Etapa 06: Visita técnica

Para melhor entendimento, abaixo descreve-se cada uma destas etapas.

8.1. Cadastro de fornecedor: Esta etapa consiste em:

- Recebimento e registro do pedido de homologação;
- Verificação do tipo de solicitação e encaminhamento a área responsável;
- Validação quantitativa dos documentos mínimos necessários;

8.2. Análise documental: Esta etapa consiste na análise das informações e dados dos documentos apresentados pelo fornecedor.

8.3. Avaliação técnica: Esta etapa consiste na avaliação dos documentos técnicos apresentados. Nesta avaliação é verificado se os materiais atendem as normas aplicáveis vigentes (ABNT/ NBR, Fecoergs e Cerfox), bem como as especificações técnicas da Fecoergs/ Cerfox.

8.4. Emissão de carta de aprovação: Em caso de aprovação da análise documental e da avaliação técnica do fornecedor e do material, há a emissão da carta de aprovação e homologação do fornecedor/ material.

8.5. Testes amostrais: Em determinados casos que envolvam novos fornecedores e ou novos materiais, poderá a Cerfox solicitar amostras dos itens para a realização de testes pilotos ou amostrais.

8.6. Visita técnica: A Cerfox poderá realizar visitas técnicas ao fornecedor como complemento a avaliação técnica dos documentos. Esta visita também poderá ocorrer para acompanhamento de ensaios ou recebimentos de itens adquiridos pela.

9. Validade da homologação

O registro de cadastro do fornecedor e a homologação dos materiais serão reavaliados anualmente podendo ser realizado antes disso por motivos julgados necessários pela Cerfox, tais como não cumprimento de acertos contratuais, registros de falha na qualidade, identificação de alterações de dados de ensaios, não cumprimento/ aderência a normas técnicas, etc.

10. Fornecedores homologados:

A relação de fornecedores e materiais homologados junto a Cerfox estão disponíveis nos documentos listados abaixo:

- REG_ENG_05-01: Fornecedores homologados para fornecimento de poste e caixa de medição em baixa tensão;
- REG_ENG_05-02: Fornecedores homologados para fornecimento de poste e caixa de medição em baixa tensão;
- REG_ENG_05-03: Fornecedores homologados para fornecimento de materiais de rede junto a Cerfox.

Os documentos acima apresentam suas versões atualizadas e armazenadas no site da Cerfox.

11. Registro de Alterações

André Luís Balestreri	29/07/2021	Criação da norma. Esta norma substitui a norma NIC021.
-----------------------	------------	--